



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: Cid Alencar
Fassarela de Souza

Matrícula: 797

E-mail:
diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Telefone: (28) 3526-5610

1. Objeto: Aquisição de material de água para atender as necessidades dos setores administrativos da câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Estamos solicitando a aquisição de água mineral com gás, água mineral sem gás para o Legislativo Municipal. A justificativa para tal solicitação é a seguinte:

- 1.Hidratação: A água mineral, com e sem gás, é essencial para manter todos hidratados durante o dia. A hidratação adequada pode melhorar a concentração e a produtividade.
- 2.Conforto: Oferecer água mineral com e sem gás permite que cada indivíduo escolha de acordo com sua preferência, proporcionando conforto e satisfação.

Portanto, acreditamos que a aquisição desses itens é essencial para o bom funcionamento do Legislativo Municipal, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável.

3. Descrições e quantidades

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁV EL)	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE
ÁGUA MINERAL C/GÁS	Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega, Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá		UND 510ML	576
ÁGUA MINERAL S/GÁS	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de		UND 510ML	288

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega. Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá			
ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega. Marcas de referência: Minalba, Prata.Indaiá		UNID 200ML	432
4. Observações gerais				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de				

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Itapemirim-ES

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de água mineral, tanto com gás quanto sem gás, é essencial para atender às necessidades de consumo no âmbito do legislativo municipal. A água mineral é fundamental para a saúde, e sua disponibilidade garante que servidores, terceirizados e visitantes tenham acesso à água potável e de qualidade durante o expediente. Além disso, eventos promovidos pela instituição também demandam o fornecimento desse recurso. Portanto, a compra conjunta visa eficiência e economia, beneficiando todos os envolvidos.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado.

1.3. Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, os itens que serão adquiridos não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Internos:



- a) Definição do local de entrega dos materiais, a saber: Setor de Almoxarifado nas dependências do imóvel onde funciona Edifício sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado na praça Jerônimo Monteiro, n.º 70, Centro, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim ES;
- b) O recebimento dos materiais deverão seguir rigorosamente as especificações do item descritos no termo de referência, consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela empresa vencedora;
- c) Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias da notificação do pedido ao fornecedor, no endereço indicado na letra “a” e ainda na autorização de fornecimento;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas foram de acordo com a demanda de consumo utilizados no ano de 2023 e para manter o abastecimento no almoxarifado

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.5. Considerando que não há soluções mercadológicas a serem consideradas para a aquisição dos materiais, deixa-se de fazer este levantamento, especialmente porque se trata de uma compra de baixa complexidade e não há outros meios de adquirir estes materiais, a não ser pela compra desses produtos com fornecedores que trabalham neste ramo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Orçamento no anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL C/GÁS; Água Mineral com Gás:	576	UN			



	Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega, Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá		D C/ 510 ML			
02	ÁGUA MINERAL S/GÁS; Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega. Marcas de referência: Hidrovita, Cristal e Indaiá.	288	UN D C/ 510 ML			
03	ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML; Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega. Marcas de referência: Minalba, Prata.Indaiá	432	UN D C/ 200 ML			
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando os levantamentos realizados neste estudo técnico preliminar, chegou-se à conclusão de que não há outras soluções mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra desses materiais por intermédio de fornecedores.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8.1.A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

8.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Proporcionar qualidade e agilidade no âmbito administrativos dos diversos setores e gerando benefícios aos servidores e visitantes no que diz respeito a um ambiente limpo e livre de impurezas.

9.2. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos setores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por ser tratar de aquisição de itens sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta Câmara.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou independentes aplicáveis a este caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impacto ambiental relevante advindo da presente contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da aquisição dos materiais para fazer frente as demandas da Câmara Municipal e de seus setores e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição desses Materiais para suprir a demanda da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão descritas no Termo de Referência

15. RESPONSÁVEIS

Cid Alencar Fassarela

Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

**Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarella de Souza -
Matrícula: 797**

E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Telefone: (28) 3526-5610

2. Data: 07/05/2024.

3. Fase de Análise: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

4. Riscos referente a fase de análise e escolha:

RISCO 01

PLANEJAMENTO DEFICIENTE

PROBABILIDADE	BAIXO X	MÉDIO	ALTO
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO X	ALTO

DANO(S):

O prejuízo ao atendimento das demandas dos setores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades da Câmara Municipal.

AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Revisão de quantitativos.

RISCO 02

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

PROBABILIDADE	BAIXO X	MÉDIO	ALTO
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO X

DANO(S):

Utilização por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade. Requisitos/especificação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.

AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):

Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste pelo setor solicitante (almoxarifado).

AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA:

Refazer o termo de referência.

RISCO 03

INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

PROBABILIDADE	BAIXO X	MÉDIO	ALTO
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO X	ALTO

DANO(S):

A não contratação do objeto licitado por falta de financeiro disponível.

AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):



Planejamento financeiro.

AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA:

Reprogramação de planejamento financeiro.

RISCO 04

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

PROBABILIDADE	BAIXO X	MÉDIO	ALTO
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO X

DANO(S):

Prejuízo ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):

Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa além da verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA:

Rescindir contrato e reinício do processo.

RISCO 05

RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

PROBABILIDADE	BAIXO X	MÉDIO	ALTO
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO X	ALTO

DANO(S):

Deficiência na entrega dos materiais.



AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):

Fiscalizar o contrato prazo de entrega dos materiais.

AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA:

Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas descritas no contrato.

RISCO 06

AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

PROBABILIDADE	BAIXO X	MÉDIO	ALTO
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO X

DANO(S):

Dano ao erário.

AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):

Pesquisa de preço de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA:

Evitar contratações com valor acima do preço de referência estimado pelo setor de compras. Dar maior publicidade ao processo para que várias empresas possam participar.

RISCO 07

FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

PROBABILIDADE	BAIXO X	MÉDIO	ALTO
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO X



DANO(S): Fornecedor se recusar a realizar a entrega dos produtos licitados.			
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S): Planejamento financeiro.			
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA: Reservar os recursos com antecedência.			
RISCO 08 EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO			
PROBABILIDADE	BAIXO	MÉDIO X	ALTO
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO X
DANO(S): Prejuízo ao erário.			
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S): Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto; Fiscalização do contrato; Fiscalização da entrega dos materiais.			
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA: Sanções e penalidades previstas no contrato.			



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

5. Valor estimado e centro de custo:

R\$ XX

6. Objeto a ser contratado:

Aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza para suprir as necessidades da Câmara.

Assinatura do responsável pela elaboração:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral com e sem gás)
--

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (água mineral com e sem gás), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Ramo de Atividade predominante da contratação:

- 4411301 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADO
- 4411302 RIA EM GERAL
- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS
ARTIGOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
ÁGUA MINERAL C/GÁS	Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega, Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá	576	UND 510ML
ÁGUA MINERAL S/GÁS	6 Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de	288	UNID 510ML

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega. Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá		
ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega. 7 Marcas de referência: Minalba, Prata.Indaiá	432	UNID 200ML

Prazo do contrato:

1.2 - O contrato/empenho terá vigências contadas a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA 31723265000141-0-000002/2024

DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024

2.4. Justificativa da contratação:

A aquisição de água mineral, tanto com gás quanto sem gás, é essencial para atender às necessidades de consumo no âmbito do legislativo municipal. A água mineral é fundamental para a saúde, e sua disponibilidade garante que servidores, terceirizados e visitantes tenham acesso à água potável e de qualidade durante o expediente. Além disso, eventos promovidos pela instituição também demandam o fornecimento desse recurso. Portanto, a compra conjunta visa eficiência e economia, beneficiando todos os envolvidos. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública. A aquisição desses itens pode ser necessária para a reposição de estoque. As quantidades previstas a serem adquiridas geralmente têm como base a média de consumo em um período específico (por exemplo, o ano de 2023) para o ano de 2024.

2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3.1. O objeto da contratação compreende aquisição de gêneros alimentícios e higiene, considerando os levantamentos realizados no estudo técnico preliminar, chegou-se à conclusão de que não há outras soluções mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra desses materiais por intermédio de fornecedores

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

4.1.2 Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato/empenho, que será no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura da autorização de fornecimento com a efetiva entrega dos produtos no almoxarifado da CÂMARA Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no endereço Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, CEP 29300-170.

4.1.3 Os materiais deverão ser fornecidos após ser analisado e avalizado pelo poder legislativo, emitida autorização e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE.

4.1.4 A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.

4.1.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Câmara não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade

4.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 5.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2.1. Fornecer materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)



propostos pela Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

5.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

5.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.2.5. Manter durante a execução do contrato/empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

5.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato/empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.

7.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela



Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.11 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.8. Do Faturamento

7.8.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.8.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.8.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.8.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar



a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.8.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.9. Das condições de pagamento

7.9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.9.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.9.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de



documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .



9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

Natureza da Despesa 3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, XX de agosto de 2024

CID FASSARELA.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70. Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EMPRESA: Du Guandu Amarinho e Comercio Exim
CNPJ: 27.071.232/0001-97
ENDEREÇO: R. Eugênio Amarim, 15, Guandu, Lado de Itap.
TEL.:
E-MAIL: comercial.dugandu@gmail.com

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais diversos (copa e cozinha, alimentício, limpeza e higiene) para atender as necessidades dos setores administrativos e legislativo para Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32 PACOTE COM 50 UNIDADES; Guardanapo Pequeno Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Contém 50 guardanapos de papel. Folha simples de alta qualidade. -Medidas aproximadas: 30x32cm. -Composição: 100% fibras celulósicas. Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen e Snob.	416	UN	Snob	8,20	3.411,20
02	GUARDANAPO 20X22 PACOTE COM 50 UNIDADES; Guardanapo pacote Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Folha simples de alta qualidade. - Medidas aproximadas: 20x22cm. - Composição: 100% fibras celulósicas. Marcas de referência: Maxim, Mille, Kitchen e Snob.	400	UN	Mille	3,40	1.360,00
03	COADOR PARA CAFÉ; Em tecido flanelado 16cm diâmetro (Bocal) –Comprimento 28cm – C/ aro metálico –Confeccionado em flanela 100% algodão, Cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho 24x 13x12 cm.	16	UN	Zebina	7,55	120,80

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	Marcas de referência: Triutil, Beauty, Hair e Esperança.				
04	FACA PARA CORTES; Faca de mesa em aço inox - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 x 2,5cm; feita com material de 1ª qualidade, com alta resistência e durabilidade. Marcas de referência: Tramontina, Brinox e Art House.	5	UN	Tramontina 23,89	119,45
05	COPO DESCARTÁVEL 200 ML; Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De material atóxico e validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200 mililitros. Gramatura Mínima – 146 g/m2. Marcas de referência: Copoflex e Copobrás.	1.123	PCT C/ 100 UN	Copobrás 11,26	12.644,00
06	AÇÚCAR CRISTAL; Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega. Marcas de referência: Paineiras, Alcon e União.	152	PCT C/ 5 KG	Alcon 33,96	5.161,92
07	ÁGUA MINERAL C/GÁS; Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega,	3767	UND C/ 510 ML	Bidnota 2,60	9.794,20



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá				
08	ÁGUA MINERAL S/GÁS; Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega. Marcas de referência: Hidrovita, Cristal e Indaiá.	1884	UND C/ 510 ML	<i>Nova Esperança</i> 1,10 3.202,80	
09	ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML; Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega. Marcas de referência: Minalba, Prata, Indaiá	3767	UND C/ 200 ML	<i>Nova Esperança</i> 1,23 4.633,41	
10	PÓ DE CAFÉ 500 GR; PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses. Marcas de referência: Grão forte, Campeão, Pilão, Três corações	888	UND	<i>Grão Forte</i> 26,00 23.088,00	
11	LIMPA ALUMÍNIO; O limpa alumínio é indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e outros utensílios de cozinha em alumínio. Sua fórmula proporciona uma limpeza ágil e prática, facilitando o seu dia-a-dia, Limpa Alumínio Feroz: mais brilho e menos esforço. Marca de referência: Triex, Nathan, Alvo.	12	UND	<i>Triex</i> 5,70 68,40	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

12	MULTIÚSO 500 ML: Multiuso 500ml Limpador Multiuso 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional: Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Marcas de Referência : Veja, Ypê e Azulim.	600	UND	Ypê	7,60	4.560,00
13	SABÃO EM PO DE 1 K; Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em e balagem de 1 kilo. Marcas de referência: Omo, Invicto, brilhante	45	PTC	Brilhante	31,36	1.411,20
14	SABONETE LIQUIDO 5 Its; Fragância Erva Doce apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. possui pH fisiológico. Composição: Sodium Laurete Sulfate, Cocamido Propyl Bataine, Glycerin, Parfum, CL17200, Methylchloroisothiazolinone, Sodium Chloride, Aqua. Marcas de referência: Soft, Premisse, Max.	30	UND	Premisse	32,65	979,50
15	FLANELA PARA LIMPEZA; Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão. Marcas de referencia: Brilhus, Prezunic, Alklin	58	UND	Alklin	4,50	261,00
16	DETERGENTE 500 ML; Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de	285	UND	Minuman	4,24	1.208,40

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano.					
17	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, ROLO OU PACOTE COM 100 UNIDADES; Saco de Lixo plástico de 100 litros rolos ou pacote com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: Bompack, Brilhus e Itaqui.	35	PTC	Res lixo	15,58	545,30
18	ESPONJA DUPLA FACE; ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura Marca de referência: Vip, Scotch e Esfrebom.	81	UND	Esfre bom	7,14	578,34
19	PANO DE PRATO; Panos Atoalhados super absorvente. Estampas:Sortidas.Especificações: Alta gramatura, bainha laterais, anti mancha.Tecido: 100% algodão Metragem: 45 x 63 Marcas de referência: Teka, Europinha e Premium.	40	UND	Dholer	9,00	360,00
20	SACO ALVEJADO; 100% ALGODAO Pano para limpeza de chão, TIPO ENXUGÃO, tamanho mínimo 60cm por 80cm. Marcas de Referência : Alfa, Itatex e Brilhus.	120	UND	Snk x kil	8,92	1.070,40
21	VASSOURA DE PIAÇAUA NR 4; CHAPA EM ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo	25	UND	Raio de sol	26,00	650,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA: deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. REVESTIMENTO: O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm. Marca de referência: Raio de Sol e Cleaner,				
22	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO; Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragância, frasco de 750ml, densidade(25°C) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°C), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado 40 a 60m²/l Marcas de referência: Ingleza, Tacolac e Forclean.	600	UND	<i>Polikiz</i>	<i>10,20 6.480,00</i>
23	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS, 100 UNIDADES; Saco de Lixo plástico de 200 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: Bompac, Brilhus e Itaqui.	50	PCT	<i>Pes Lixo</i>	<i>234,00 11.700,00</i>
24	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ml; ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: uso doméstico. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o	392	UND	<i>Premix</i>	<i>13,64 5.346,88</i>



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade. Marca de referência: Mega, SOS e Clean Protection.					
25	VASSOURA PARA LIMPAR VASO COM DESCANSO; Escova Sanitária com suporte redondo de plástico 34x9 cm. Cerdas em formato circulares. Marca de referência: Sanilux, Bompack, Condor	14	UND			
26	DESINFETANTE DE 2 LTS LITROS; DESINFETANTE 2 litros. Aspécto físico líquido, aplicação . Desinfetante e germicida. Composição Aromática. Lavanda, composição química: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água. Frásco resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Kintana, Veja e Limpadua.	600	UND	Kintana 9,39	5.636,40	
27	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS; Saco de Lixo plástico de 30 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: Bompack, Brilhus e Itaquití.	79	PCT	Pes lixo	33,82	2.671,78
28	LUVAS LATEX MEDIA; LUVAS LÁTEX – Luvas fabricadas em látex para limpeza, são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo alguns abrasivos e respingos, possui alta aderência e palma antiderrapante, que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizada principalmente para limpeza e manutenção de objetos onde seja necessário a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos	14	PAR	VolK	10,34	144,76

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT – 11). Descrição: Confeccionadas em Látex natural, com punho longo (46 cm) ideal para atividades com imersão até o antebraço evitando a entrada de líquidos. Marca de referência: Sanro, Volk e Super Max.					
29	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML; Saponáceo cremoso Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e painéis, pisos e azulejos. Marca de referência: Bom Bril, Cif e Ypê.	95	UND	Cif	14,70	1.396,50
30	SABÃO DE COCO 200GR; Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Embalagem individual ou pacote com 5 unidades. Marca de referência: Razzo, Ypê e Ufe.	66	UND	Tein	8,88	586,08
31	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS; Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: Líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante, de 1 litro, Marca de referência: Q.boa, Belga, Candida e Kintana.	450	UND	Kintana	4,80	2.160,00
32	PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS; Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha dupla, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela Marca de referência: Qualilux, Belipel e Nobre.	86	PCT C/08 UND	Nili	96,65	8.311,90
33	PAPEL TOALHA; Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000		PCT	Belipel	41,00	19.024,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m2, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.	464	C/ 1000 FLS			
34	ODORIZADOR DE AMBIENTE; Fragrância refrescante deixando o ambiente suave e perfumado. Elimina maus odores. Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Contendo 400ml/240g. Marcas de referência: Glade, Ultrafresh e Lady.	40	UND	Glade	22,94	917,60
35	LIMPA VIDRO; LIMPA VIDRO – FRASCO Líquido, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Biodegradável, Aplicação: Limpeza de vidros em geral, Tampa; Pulverizador, frasco 500ml. Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento pela ANVISA. Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. Marca de referência: Triex, Nathan e Alvo.	357	UND	Deo Line	9,96	3.555,72
36	PÁ COLETORA PARA LIXO; A pá coletora para lixo grande possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira. Além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia. Evita lesões durante a	12	UND	Primpio	78,54	942,48



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	limpeza e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado, o movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Ideal para limpeza interna e externa e para locais de alto tráfego que exija limpeza constante. Medidas aproximadas: 34cm de altura x 33 cm de largura x 14 cm de comprimento. Cabo com medidas aproximadas de 83 cm.					
	Marcas de referência: Noviça, Bralímpia e Plasútil.					
37	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO; Àlcool etílico líquido hidratado 70% INPM – Com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico. Com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 500ML Marcas de referência: Tupi, Montenegro, Facilita	150	UND	Tupi	9,80	1.470,00
38	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04; Papel Higiênico c/ 04 Papel higiênico branco, folha dupla sem perfume 30 M X 10 CM. Gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose (Embalagem c/ 04 UN. em fardos de 64RL) Marca de Referência: Qualilux, Belipel e Nobre.	489	UND	Belipel	9,28	4.537,92
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2024

27.071.232/0001-97
080.620.98-1
DUGUANDU ARMARINHO E
COMERCIO EIRELI
Rua Eugênio Amorim, 15
Guandú - CEP: 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Assinatura

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”